



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020

O Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista da legislação vigente, chamada pública destinada à admissão de **Médico Veterinário**, em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório da função, decorrente da excepcional necessidade de preenchimento da vaga por limitação temporária para o exercício das atividades decorrente de afastamento da titular do cargo, a ser realizada em sessão pública no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Chamada pública será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pelo Município de Arabutã – SC, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabuta – SC. Telefone (49) 34448-0048. Endereço eletrônico: www.arabuta.sc.gov.br.

1.2 A audiência pública se dará será no dia 08 **de julho de 2020**, com início **às 14 h** tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabuta – SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação com fotografia e demais documentos dispostos neste edital

2. DAS VAGAS

| Cargo | Vagas | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|--------------------|-------|--|-----------------------|------------|
| Médico Veterinário | 01 | Curso Superior em Medicina Veterinária Registro válido junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária Curso de Formação em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal reconhecido pela CIDASC | 40h | 4.251,72 |

2.1. Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

2.2. O preenchimento da vaga será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.



3. DAS DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 DESCRIÇÕES DO CARGO

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

3.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares extensão rural e de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; responsabilizar-se pela supervisão e execução dos serviços de inspeção animal; executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão.

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A audiência pública se dará será no dia 08 **de julho de 2020**, com início **às 14 h** tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabutã – SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação com fotografia e demais documentos dispostos neste edital

4.2. O candidato deverá comparecer na audiência pública na data, horário e local determinados, munido com os documentos originais listados abaixo:

- I - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária devidamente reconhecido;
- II - Registro válido junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- III - Curso de Formação em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal reconhecido pela CIDASC;
- IV – Atestado de Tempo de Serviço em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal.

4.3. A não apresentação do atestado de tempo de serviço previsto no item 4.2 – IV não inabilita o candidato à vaga.

4.4. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I – Maior carga horária de Curso de Formação em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal reconhecido pela CIDASC;



II – Maior Tempo de Serviço em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal.

4.4.1 – Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

5. A classificação será lavrada em ata e a contratação será imediata e se dará conforme princípios do serviço público municipal.

6. Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão organizadora desta Chamada Pública.

7. A participação na Audiência Pública implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da Chamada Pública, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8. A falsidade ou inexatidão das afirmativas e a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da contratação, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9. A validade da presente Chamada Pública será até o **31/12/2020**.

10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato habilitado na Audiência Pública.

11. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Administração Municipal.

13. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, pelo e-mail “peessoal@arabuta.sc.gov.br” pelo telefone (49) 3448 0048.

Arabutã, 30 de junho de 2020

LEANI KAPP SCHMITT
PREFEITA